



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO N° 5.696 DE 25 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 6.000,00 (Recursos Estado)

FONTE 04 – R\$ 3.000,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 6.000,00
33.90.39.05.04	Serviços de Telefonia	R\$ 3.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.02	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 6.000,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 3.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de maio de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/03/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 041 Bim.º 529
Rúbrica Paulo
Mat. 012450